



## Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### ANEXO II

#### 1. OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto a aquisição de Instrumentos Musicais para as Bandas Escolares e também para a Escola Municipal de Arte, Cultura, Dança e Música.

1.2 Quanto ao descritivo, valores e quantidades segue:

#### LOTE 1: INSTRUMENTOS BANDAS ESCOLARES

Item	Produto	Qtde	Und	Valor médio	Valor total
1	<b>LIRA 29 TECLAS</b> Estrutura em alumínio; Cabo retrátil; talabarte em couro; Par de baquetas. Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente à declaração do fabricante e/ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar os seus produtos e que os mesmo estarão cobertos por garantia/assistência técnica juntamente com a proposta de preço. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para verificação de compatibilidade do produto com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.	8	und	R\$ 1.204,67	R\$ 9.637,36





## Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

2	<p><b>CAIXA TENOR 14" X12"</b> Madeira: basswood 7 camadas; Ferragens: Cromadas; Tambor: 6mm de espessura; bordas em 45º para melhor assentamento da pele; Face Interna: finíssimo acabamento e lixamento, com impermeabilização para maior durabilidade e proteção da madeira; Face Externa: revestido com poliéster resinado brilhante na cor branca, com colagem dupla para maior fixação; Canoas: modelo "inteiriço" em Zamac (liga metálica de Zinco) com película na cor Cromado; Porcas de afinação individual nas extremidades; Aros: fabricado em perfil de aço de 1.6mm, com boa projeção sonora e ataque; 16 afinações individuais; Automático: sistema sensitivo de acionamento, com regulagem de altura e tensionamento; Esteira: 24 fios fabricado em metal; Parafusos: modelo Universal (cabeça quadrada com rosca de 7/32mm) acabamento cromado, com arruelas de pressão para melhor segurança na afinação; Colete: fabricado em alumínio naval na cor preta: ombreiras e abdominais com reforço e espumas de impacto confortáveis; 5 regulagens de altura frontais; parafusos reforçados de regulagem; acompanha 01 (um) par de baquetas; Acompanha estante para caixa tenor, com 4 braços reguláveis individualmente, apertos e regulagem de altura por borboletas, tubos reforçados, 3 pés, estante estável. Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente à declaração do fabricante e/ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar os seus produtos e que os mesmos estarão cobertos por garantia/assistência técnica juntamente com a proposta de preço. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para verificação de compatibilidade do produto com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.</p>		4 und	R\$ 1.721,33	R\$ 6.885,32
---	--	--	-------	--------------	--------------





## Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

3	<p><b>QUARTETO DE BOMBOS MARCHING BAND (16"X14"/18"X24"/20"X14"/22"X14")</b> 08 afinações; Madeira basswood; Tambor: 8mm; bordas em 45o; 2 sistemas de Respiro no tambor; Face Interna: Finissimo lixamento e acabamento com impermeabilização interna; Face Externa: revestido com poliéster resinado brilhante na cor branco; com colagem dupla; Canoas: em Zamac (liga metálica de alumínio) modelo Inteiro com longarias unindo as extremidades, na cor Cromado; Garras de fixação: em alumínio com película na cor Cromado; porcas(buchas) de fixação do parafuso independentes; Aros: fabricado em Fibra sintética, com revestimento central em poliéster resinado na cor branco e laterais na cor preto. Parafusos: modelo padrão universal para bumbos de marcha (cabeça quadrada com rosca 7/32mm) com comprimento de 47mm e acabamento Cromado; arruelas de pressão em metal para maior segurança e afinação; Peles: material fabricado em filme de polyester de 250microns Leitoso, com perfil quadrado para melhor afinação; espuma interna (mufle) de série; Colete Branco fabricado em alumínio naval; ombreiras e abdominais com reforço e espumas de impacto confortáveis; 5 regulagens de altura frontais; parafusos reforçados de regulagem; Acompanha estante para bumbo, com 4 braços reguláveis individualmente, apertos e regulagem de altura por borboletas, tubos reforçados, 3 pés, estante estável. Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente à declaração do fabricante e/ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar os seus produtos e que os mesmo estarão cobertos por garantia/assistência técnica juntamente com a proposta de preço. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para verificação de compatibilidade do produto com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.</p>	1	und	R\$ 4.233,00	R\$ 4.233,00
4	<p><b>PAR DE PRATOS DE 14"</b> Liga de bronze B8; Acabamento polido natural; Correias em couro; Discos protetores de mãos em feltro. Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente à declaração do fabricante e/ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar os seus produtos e que os mesmo estarão cobertos por garantia/assistência técnica juntamente com a proposta de preço. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para verificação de compatibilidade do produto com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.</p>	3	und	R\$ 1.482,00	R\$ 4.446,00





## Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

5	<p><b>PAR DE PRATOS 16"</b> Liga de bronze B8; Acabamento polido natural; Correias em couro; Discos protetores de mãos em feltro. Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente à declaração do fabricante e/ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar os seus produtos e que os mesmo estarão cobertos por garantia/assistência técnica juntamente com a proposta de preço. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para verificação de compatibilidade do produto com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.</p>	1	und	R\$ 1.795,00	R\$ 1.795,00
6	<p><b>QUINTO TOM</b> Carrier (colete) em alumínio leve na cor preta; Tamanho dos tambores: 6", 8", 10", 12", 13"; Acabamento em poliéster branco; Madeira basswood 7 camadas; Aro 1,5mm em aço; Ferragens pretas. Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente à declaração do fabricante e/ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar os seus produtos e que os mesmo estarão cobertos por garantia/assistência técnica juntamente com a proposta de preço. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para verificação de compatibilidade do produto com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.</p>	4	und	R\$ 2.249,67	R\$ 8.998,68
7	<p><b>PAR DE BAQUETAS PARA CAIXA E MULTITOM</b> Tamanho médio; Cabo em madeira; Ponta de feltro. Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente à declaração do fabricante e/ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar os seus produtos e que os mesmo estarão cobertos por garantia/assistência técnica juntamente com a proposta de preço. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para verificação de compatibilidade do produto com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.</p>	32	und	R\$ 43,00	R\$ 1.376,00
8	<p><b>PAR DE BAQUETAS PARA BUMBOS</b> Tamanho médio; Cabo em madeira; Ponta de feltro. Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente à declaração do fabricante e/ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar os seus produtos e que os mesmo estarão cobertos por garantia/assistência técnica juntamente com a proposta de preço. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para verificação de compatibilidade do produto com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.</p>	8	und	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00





## Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

9	<b>PAR DE BAQUETAS PARA LIRA</b> Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente à declaração do fabricante e/ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar os seus produtos e que os mesmo estarão cobertos por garantia/assistência técnica juntamente com a proposta de preço. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para verificação de compatibilidade do produto com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.	16	und	R\$ 59,00	R\$ 944,00
10	<b>ESCALETA 37 TECLAS</b> Modelo três oitavas; Dimensões aproximadas do instrumento (C x L x A): 49 x 10 x 4,5 cm; Tamanho aproximado da mangueira: 55 cm; Acompanha cano de extensão, bocal e estojo. Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente à declaração do fabricante e/ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar os seus produtos e que os mesmo estarão cobertos por garantia/assistência técnica juntamente com a proposta de preço. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para verificação de compatibilidade do produto com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.	6	und	R\$ 235,00	R\$ 1.410,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 41.245,36</b>	

### LOTE 2: INSTRUMENTOS ESCOLA DE ARTE E MUSICA

Item	Produto	Qtde	Und	Valor médio	Valor total
1	<b>VIOLINO 4/4</b>	6	und	R\$ 1.117,00	R\$ 6.702,00
2	<b>VIOLINO 3/4</b>	6	und	R\$ 1.117,00	R\$ 6.702,00
3	<b>VIOLINO 1/2</b>	4	und	R\$ 1.117,00	R\$ 4.468,00
4	<b>VIOLONCELO 4/4</b>	2	und	R\$ 5.136,00	R\$ 10.272,00
5	<b>VIOLA DE ARCO 4/4</b>	5	und	R\$ 1.432,50	R\$ 7.162,50
6	<b>ESTANTE DE PARTITURA</b>	30	und	R\$ 72,63	R\$ 2.178,90
7	<b>ESCALETA 37 TECLAS</b>	10	und	R\$ 192,33	R\$ 1.923,30
8	<b>ESCALETA 32 TECLAS</b>	20	und	R\$ 142,33	R\$ 2.846,60
9	<b>CORDA AVULSA VIOLINO MI</b>	15	und	R\$ 8,13	R\$ 121,95
10	<b>CORDA AVULSA VIOLINO LA</b>	15	und	R\$ 13,63	R\$ 204,45
11	<b>CORDA AVULSA VIOLINO RE</b>	15	und	R\$ 15,30	R\$ 229,50
12	<b>CORDA AVULSA VIOLINO SOL</b>	10	und	R\$ 16,97	R\$ 169,70
13	<b>CORDA AVULSA VIOLA DE ARCO LÁ</b>	15	und	R\$ 10,63	R\$ 159,45
14	<b>CORDA AVULSA VIOLA DE ARCO RÉ</b>	15	und	R\$ 13,30	R\$ 199,50
15	<b>CORDA AVULSA VIOLA DE ARCO SOL</b>	15	und	R\$ 15,97	R\$ 239,55
16	<b>CORDA AVULSA VIOLA DE ARCO DÓ</b>	15	und	R\$ 17,63	R\$ 264,45
17	<b>CORDA AVULSA VIOLONCELO LA</b>	5	und	R\$ 27,40	R\$ 137,00





## Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

18	CORDA AVULSA VIOLONCELO RE	5	und	R\$ 28,40	R\$ 142,00
19	CORDA AVULSA VIOLONCELO SOL	5	und	R\$ 29,40	R\$ 147,00
20	CORDA AVULSA VIOLONCELO DO	5	und	R\$ 30,20	R\$ 151,00
21	BREU DE ARCO	10	und	R\$ 21,20	R\$ 212,00
22	ESPALEIRA COM REGULAGEM	25	und	R\$ 40,13	R\$ 1.003,25
23	VIOLAO INFANTIL COM CAPA	6	und	R\$ 489,00	R\$ 2.934,00
24	ENC VIOLÃO NYLON	30	und	R\$ 18,97	R\$ 569,10
25	CAPA VIOLÃO CLÁSSICO ( FORRADA)	20	und	R\$ 94,00	R\$ 1.880,00
26	CAIXA DE SOM ATIVA 300RMS	2	und	R\$ 2.744,50	R\$ 5.489,00
27	MESA DE SOM ANALOGICA 8 CANAIS	1	und	R\$ 1.184,00	R\$ 1.184,00
28	MICROFONE SEM FIO DUPLO	1	und	R\$ 1.059,00	R\$ 1.059,00
29	PEDESTAL DE MICROFONE C/2 CACHIMBOS	1	und	R\$ 217,00	R\$ 217,00
30	AFINADOR CROMÁTICO	3	und	R\$ 42,95	R\$ 128,85
31	METRONOMO ANALOGICO	2	und	R\$ 497,67	R\$ 995,34
32	CABO P10/P10 10 METROS	5	und	R\$ 85,67	R\$ 428,35
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 60.520,74</b>	

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria Municipal de Educação tem como objetivo ofertar aos nossos educandos da rede municipal de ensino instrumentos musicais de alta qualidade e em ótimo estado de conservação, renovando os instrumentos já sucateados e acrescentando os que ainda não haviam sido adquiridos.

## 3. VALOR ESTIMADO, DOTAÇÕES E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O valor máximo a ser gasto com a presente contratação é de **R\$ 101.766,10** (cento e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos);

3.2. Quanto a dotação orçamentária desta aquisição:

**Projeto Atividade:** 2.040

**Dotação:** 11;12

**Recurso:** 5000

3.3. A vigência deste contrato deve ser de 12 (doze) meses.

3.4. O pagamento será efetuado em uma única parcela após a emissão de solicitação de fornecimento e a entrega dos materiais na Secretaria de Educação.

## 4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. Os Instrumentos devem estar de acordo com as especificações, e deverão ser entregues no prazo de até 5 dias úteis a contar da data de emissão da Autorização de Fornecimento, acompanhados da devida nota fiscal.

4.2. O não cumprimento do disposto nos itens anteriores do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem a classificação do certame.







## Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

4.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A Contratada obriga-se a:

- 5.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal contando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 5.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 5.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 5.1.3.1 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, o produto com abarias ou defeitos;
- 5.1.4. Comunicar à Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 5.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 5.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A Contratante obriga-se a:

- 6.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;





## **Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC**

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Diretoria de Compras**

- 6.1.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto conforme cronograma de pagamentos da Secretaria Municipal da Fazenda.
- 6.1.3. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

### **7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento do objeto contratual será efetuado conforme:

- a) O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em uma via original, na Sec. da Fazenda na Prefeitura Municipal;
- b) O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
  - a. Nota fiscal com discriminação dos itens e o seu valor correspondente número do processo e modalidade, número da Ata, e outros que julgarem conveniente, a qual não poderá apresentar rasuras e/ou entrelinhas, devidamente certificado pela respectiva Secretaria conforme consumo.

7.2 O prazo para pagamento é de até trinta dias após emissão da nota fiscal e deste serão descontados os tributos legais;

7.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

7.4 Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação;

7.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

7.6 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo;

7.7 Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal, a CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida;

7.8 Na hipótese de devolução, a nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais;

7.9 A CONTRATANTE não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras;

7.10 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância pela CONTRATADA, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;

7.11 A CONTRATADA arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à prestação dos serviços objeto deste contrato;

7.12 Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

### **8. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

8.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a







## **Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC**

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Diretoria de Compras**

prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **9. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

9.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

9.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

### **10. CONSIDERAÇÕES**

**Fiscal do Contrato:** Roberta Karine Amarante Arruda Tomaz.

**Gestora de Contratos:** Andréa Neves de Souza.

**São Joaquim, 19 de abril de 2022.**

